

PROCESSO Nº: 1120/2024-CSJRP
INTERESSADO: Departamento de Física.
ASSUNTO: EPIs.

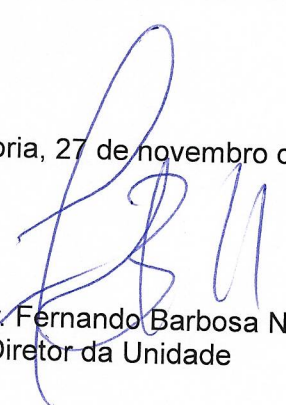
DECLARO que na instrução processual que trata da aquisição de EPIs, por meio de dispensa de licitação sem disputa, foram cumpridos todos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-AJ, de 30/01/2024, sendo:

- a) Abertura de processo administrativo e numeração de folhas;
- b) Solicitação de material ou serviço (RMS), com descrição clara da contratação, devidamente acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD): fls. 3;
- c) Autorização da contratação pelo ordenador da despesa: fls. 4
- d) Justificativa em razão da demanda não constar do PCA: fls. 13
- e) Termo de Referência (TR): fls. 05 e 12
- f) Indicação de recursos orçamentários para fazer frente à demanda: fls. 22
- g) Estimativa da Despesa (cotações de preços): fls. 14 e 15;
- h) Parecer Referencial nº 1/2024-AJ/RUNESP: fls. 28 a 79;
- i) Despacho da Autoridade Competente, justificando a realização da dispensa de licitação em disputa: fls. 23;
- j) Portaria da Diretoria nº 3, de 07/01/2024, designando os Agentes de Contratação da Unidade, bem como a indicação de qual irá atuar na presente demanda: fls. 24;
- k) Portaria UNESP nº 07, de 23/01/2024, a qual dispensa a apresentação do ETP, Análise de Risco e Parecer Jurídico específico: fls. 25;
- l) Quadro comparativo de preços, correspondente à 1ª rodada: fls. 37 e 38;
- m) Original da proposta: fls. 48,
- n) Quadro comparativo de preços, correspondente à 2ª rodada: fls. 49 e 50.
- o) Justificativa do preço e da escolha do contratado: fls. 57;
- p) Certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa: fls. 51 a 56.
- q) Parecer Técnico da Seção Técnica de Materiais fls. 80 e 81;

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20/12/2023, **AUTORIZO** a Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/RUNESP, bem como a regularidade processual relatada no Parecer Técnico STM nº 162/2024-CSJRP.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a respectiva despesa, no valor total de **R\$ R\$ 6.878.00** (seis mil oitocentos e setenta e oito reais) junto à empresa **DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA: CNPJ 06.968.409/0001-82**, visando a aquisição de EPIs.

Diretoria, 27 de novembro de 2024.


Prof. Dr. Fernando Barbosa Noll
Diretor da Unidade